



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

DECRETO Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
ARROIO DOS RATOS – RS, NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das **8h às 12h e das 13h às 17h** para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 14 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

  
ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo